

Seguro de Vida

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - SEGURO DE VIDA

Fica garantido a todos os trabalhadores representados por esta Convenção Coletiva de Trabalho, um seguro de vida com cobertura de morte, invalidez permanente e auxílio funeral, que garanta pagamento de indenização aos seus beneficiários.

As empresas poderão contratar o seguro de vida aos seus funcionários, com a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com cobertura de morte e invalidez permanente, inclusive decorrente de acidentes, para os seus empregados e estagiários, de forma que, na ocorrência do óbito ou invalidez, garanta o pagamento de indenização aos seus beneficiários, inclusive auxílio funeral. Ou apresentar melhores propostas de seguros, para serem analisadas pelo Sindicato profissional – Sind assistência Técnica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As empresas que não tiverem apólice de seguro ou que estejam inadimplentes estarão sujeitas a multa de 10 (dez por cento) do salário normativo da categoria, por trabalhador, que será revertida para os trabalhadores prejudicados e responderão diretamente pelos valores em dobro dos aqui estipulados, na ocorrência dos sinistros descritos abaixo:

GARANTIAS	CAPITAL SEGURADO
Morte Natural ou Acidental	R\$ 12.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial	R\$ 12.000,00
Inclusão de Cônjuge Automática	R\$ 6.000,00
Inclusão de Filhos Automática	R\$ 6.000,00
Verba Rescisória	R\$ 1.200,00
Cesta Básica (12 cestas de R\$ 120,00)	R\$ 1.440,00
Cesta Natalidade	Sim
Título de Capitalização	R\$ 5.000,00
Auxílio Funeral	R\$ 3.000,00
Custo Mensal Individual	R\$ 9,99

PARÁGRAFO SEGUNDO –Durante a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, os empregadores contribuirão com o valor de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) por empregado, devendo o restante de R\$ 3,00 (três reais) ser descontados do trabalhador em folha de pagamento, no plano básico. Se a empresa optar por uma das outras opções abaixo, deverá manter o limite máximo de desconto do trabalhador que será de R\$ 3,00 (três reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO– Poderão as empresas adotarem os seguintes planos com coberturas maiores do que o plano básico, conforme as tabelas abaixo.

OPÇÃO 2

GARANTIAS	CAPITAL SEGURADO
Morte Natural ou Acidental	R\$ 24.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial	R\$ 24.000,00
Inclusão de Cônjuge Automática	R\$ 12.000,00
Inclusão de Filhos Automática	R\$ 12.000,00
Verba Rescisória	R\$ 2.400,00
Cesta Básica (12 cestas de R\$ 120,00)	R\$ 1.440,00
Cesta Natalidade	Sim
Título de Capitalização	R\$ 5.000,00
Auxílio Funeral	R\$ 3.000,00
Custo Mensal Individual	R\$ 16,32

OPÇÃO 3

GARANTIAS	CAPITAL SEGURADO
Morte Natural ou Acidental	R\$ 36.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial	R\$ 36.000,00
Inclusão de Cônjuge Automática	R\$ 18.000,00
Inclusão de Filhos Automática	R\$ 10.000,00
Verba Rescisória	R\$ 3.600,00
Cesta Básica (12 cestas de R\$ 120,00)	R\$ 1.440,00
Cesta Natalidade	Sim
Título de Capitalização	R\$ 5.000,00
Auxílio Funeral	R\$ 3.000,00
Custo Mensal Individual	R\$ 22,23

OPÇÃO 4

GARANTIAS	CAPITAL SEGURADO
Morte Natural ou Acidental	R\$ 48.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial	R\$ 48.000,00
Inclusão de Cônjuge Automática	R\$ 24.000,00
Inclusão de Filhos Automática	R\$ 10.000,00
Verba Rescisória	R\$ 4.800,00
Cesta Básica (12 cestas de R\$ 120,00)	R\$ 1.440,00
Cesta Natalidade	Sim

Título de Capitalização	R\$ 5.000,00
Auxílio Funeral	R\$ 3.000,00
Custo Mensal Individual	R\$ 28,13

PARÁGRAFO QUARTO –o presente serviço social não tem natureza salarial, por não se tratar de prestação de serviços, tendo caráter compulsório e assistencial.